



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 57-J, DE 17 DE ABRIL DE 1.986.-

Aumenta os vencimentos do Assessor
Legislativo da Câmara Municipal.-

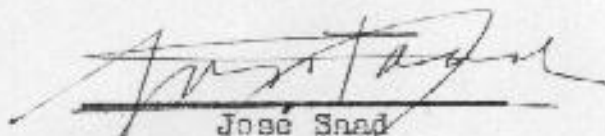
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS. decretou e eu /
sanciono a seguinte lei:-

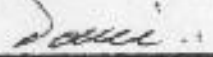
Artº 1º - Os vencimentos do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Formosa ficam aumentados, a partir do dia primeiro de abril do ano de 1.986, em 30% (- trinta por cento) do último aumento autorizado.-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor no dia primeiro de abril do ano de 1.986.-

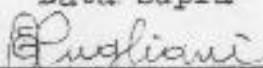
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 17 de abril de 1.986.-


José Snad
Prefeito Municipal


Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-